

Câmara de Nisa aprovou

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

A Câmara Municipal de Nisa aprovou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas do Município.

A aprovação deste plano dá cumprimento a uma recomendação do Conselho de Prevenção de Corrupção (CPC) no sentido de as entidades gestoras de dinheiros públicos deverem elaborar e aprovar até final do ano os seus planos de risco. O CPC foi criado pela Assembleia da República em 2008 (Lei nº 54/2008), é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da Prevenção da Corrupção e Infracções Conexas.

A gestão do risco revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e é fundamental nas relações entre os cidadãos e a administração. É um processo de análise metódica dos riscos inerentes às actividades de prossecução das atribuições e competências do município. Tem por objectivo a defesa e protecção de cada interveniente nos diversos processos, e salvaguardar aspectos indispensáveis na tomada de decisões e, que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que o município esteja sujeito.

A gestão do risco envolve a gestão, a identificação de riscos iminentes a qualquer actividade e a elaboração de propostas de medidas que possam obstaculizar comportamentos desviantes.

Para a elaboração do Plano de Risco do Município de Nisa realizaram-se reuniões de trabalho envolvendo dirigentes e responsáveis de serviços. Foram discutidas e analisados o funcionamento e os procedimentos dos serviços e foi elaborada a proposta de plano que foi alvo de deliberação na reunião da Câmara de 16/Dez.

O Plano integra o “Compromisso de Honra”, o “Organograma e Identificação dos Responsáveis dos Serviços Autárquicos”, a “Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualidade da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis”. Está ainda contemplado o “Controlo e Monitorização do Plano”.

- **O Compromisso Ético** tem presente que a corrupção é um sério obstáculo ao funcionamento das instituições e tem em conta as normas legais aplicáveis, as relações entre os membros dos órgãos Autárquicos, os funcionários e colaboradores do município, bem como o contacto com as populações que assentam num conjunto de princípios e valores cujo conteúdo está inscrito na Carta ética da Administração Pública, designadamente: - **Integridade**, procurando as melhores soluções para o interesse público; - **Comportamento profissional**; - **Consideração ética** nas acções; - **Responsabilidade social**; - **Não exercício de actividades** externas que possam interferir com o desempenho de funções no município ou criar situações de conflito de interesses; - **Promoção do debate** necessário à tomada de decisões; - **Respeito pelo quadro legal** vigente e cumprimento das orientações internas e dos regulamentos; - **Isenção e objectividade**; - **Transparência**; - **Publicitação das deliberações e das decisões** dos membros dos órgãos; - **Igualdade no tratamento** e não discriminação; - **Declaração de presentes e benefícios** que possam influenciar a imparcialidade no exercício das funções.

- O Plano apresenta a **Identificação das Áreas e Actividades e Possíveis Riscos**, referindo para cada unidade orgânica a respectiva missão e principais actividades, os riscos identificados e a sua frequência e propõe medidas a adoptar.

- Com o **Controlo e Monitorização do Plano** pretende-se verificar a conformidade factual entre as normas e a sua aplicação. O Plano de Risco aponta a criação de métodos e a definição de procedimentos que assegurem o desenvolvimento e controlo das actividades de forma adequada e eficiente, permitindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exactidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo.

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas do Município aponta obrigações para os Serviços e para os Trabalhadores do Município:

- **Os Serviços Municipais devem:** - Melhorar os sistemas de controlo Interno, promovendo com regularidade, auditorias; - Promover uma cultura de responsabilidade e de observação estrita de regras éticas e deontológicas; - Assegurar que os funcionários estão cientes das suas obrigações, nomeadamente no que refere à obrigatoriedade de denúncia de situações de corrupção; - Promover uma cultura de legalidade, clareza e transparência nos procedimentos; - Promover o acesso público à informação correcta e completa:

- **Os Trabalhadores do Município devem:** - Actuar com respeito pelas regras deontológicas inerentes às suas funções; - Agir com isenção e em conformidade com a Lei; - Actuar de forma a reforçar a confiança dos cidadãos na integridade, imparcialidade e eficácia dos poderes públicos.

- **Os Trabalhadores do Município não devem:** - Usar a sua posição e os recursos municipais em seu proveito; - Tirar partido da sua posição para servir interesses individuais; evitando que os seus interesses privados colidam com as suas funções públicas; - solicitar ou aceitar qualquer vantagem não devida como contrapartida do exercício das suas funções .

(O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas do Município vai estar disponível na Internet no sítio da Câmara Municipal de Nisa: www.cm-nisa.pt)
